



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

**COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS
DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – CRIANÇA
VÍTIMA**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 21/2025**

Data: 15.09.2025

Horário: 16h30

Local: Sala de Reuniões nº 2 do
DEACO e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA;
- Juíza **Raquel Gouveia da Cunha**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sergio Luiz Ribeiro de Souza**, Membro da CEVIJ;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Roberta Maristela Rocha Dos Anjos**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Criminal;
- Dra. **Anna Gabriella Ribeiro De Carvalho Gama Taunay**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Investigação Penal;
- Dra. **Simone Sibilio Do Nascimento**, Promotora de Justiça e Coordenadora CAO Criminal;
- Dra. **Isabela Jourdan Da Cruz Moura**, Promotora de Justiça e Coordenadora CAO Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Dra. **Patrícia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital;
- Dra. **Maria Julia Miranda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- Dra. **Maria Luiza A. Machado**, Delegada da Polícia Civil, Assistente da Delegacia da Criança e Adolescente Vítila (DCAV);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância (NUCAPI);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça

(CGJ);

- Sra. **Vania Dias da Paixão**, Assistente da Equipe Técnica Multidisciplinar, da 4ª Vara da Infância e da Juventude Protetiva da Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital;
- Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho**, Oficial de Proteção da Criança no território Sudeste no UNICEF;

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a reunião às 16h42, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, faz breve síntese do histórico de trabalho que levou à criação do GT - CEVIJ – Criança Vítima.

Assuntos:

- 1) *Agendar reunião do subgrupo para realização do protocolo de depoimento especial – enviado e-mail para Defensoria Pública e Ministério Público que participarão do subgrupo.*

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA, assinala que, atualmente, no que tange à colheita do depoimento especial, as instituições que atendem a criança e o adolescente vítima, não trabalham de forma integrada com fluxo/protocolo bem estabelecido. Observa que, se continuar nestes moldes, sem fluxo, o trabalho se volta para o casuísmo.

Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil, informa que, no âmbito das suas atribuições, atua na correção de intercorrências policiais pontuais, à medida que toma conhecimento delas.

Quanto à formalização de protocolo mencionada pela Juíza Gisele Guida de Faria, elucida que tende a ser desafiador, tendo em vista que a oitiva policial de crianças e adolescentes vítimas está experienciando uma fase de transição com a implementação dos Centros de Atendimento ao Adolescentes e à Criança Vítima de Violência (CAAC). Destaca que a perspectiva é de melhora, conforme os CAACs forem se operacionalizando.

Reflete a possibilidade de inserir nas próximas portarias a sugestão “sempre que possível, a polícia comunique ao judiciário para pedir a produção antecipada de prova”, a fim de evitar a superexposição da criança, bem como a sua revitimização.

Dra. **Anna Gabriella Ribeiro De Carvalho Gama Taunay**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Investigação Penal, menciona que o Ministério Público está elaborando protocolo de atuação integrada, com a participação de todos os CAOs, assim como eventos com foco no depoimento especial, justamente para tentar tratar de forma uniforme o entendimento dentro do Ministério Público.

Dra. **Patrícia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital, acrescenta que o Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida no Município do Rio de Janeiro (CGLEP - Rio) tem se reunido mensalmente com o objetivo de que os órgãos e secretarias apresentem seus fluxos internos uns aos outros para tentar unificá-los posteriormente num fluxo único.

Juíza **Gisele Guida de Faria** anuncia que também é membra do Comitê supramencionado. Explica que a ideia da criação dos subgrupos se dá justamente para que as instituições conversem entre si antes da apresentação de fluxos individualizados. Adverte que a constituição de fluxos individuais de cada instituição sem ouvir as instituições afins, dificultaria a unificação dos fluxos internos para o sistema como um todo.

Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça, participa que em alguns Estados do Brasil não se colhe depoimento especial em delegacias, tendo em vista que o juízo o toma como produção antecipada de provas. Em resposta Juíza **Gisele Guida de Faria** inteira que a medida somente é cabível, caso haja devida estrutura das instituições para atender a demanda. Exemplifica que, atualmente, no Estado do Rio de Janeiro, a VECA chegou a sua capacidade máxima. Argumenta que são aproximadamente 5000 processos, sendo distribuídos no mês de agosto do corrente ano 485 processos. Remata que, se não mudar o *status quo* da estrutura judicial, não será possível fazer mais nada.

Dra. **Isabela Jourdan Da Cruz Moura**, Promotora de Justiça e Coordenadora CAO Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, participa que o fluxo interinstitucional com todas as previsões casuísticas demandará muito trabalho, razão pela qual argumenta que o melhor caminho para avançar neste assunto é unir as diferentes especialidades. Na mesma senda, Dra. **Simone Sibilio Do Nascimento**, Promotora de Justiça e Coordenadora CAO Criminal a apresentação dos fluxos internos e, se for o caso, propõe desenvolver o fluxo interinstitucional.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância, sugere que a construção do fluxo interinstitucional seja elaborada primeiramente em conjunto, respondendo à pergunta: como efetivar a proteção da criança? E, após cada instituição desenvolveria internamente seus fluxos como lhes forem convenientes. Cita o exemplo do fluxo do feminicídio, cujo escopo foi trabalhado primeiro em conjunto entre as instituições e depois individualmente.

Dra. **Isabela Jourdan Da Cruz Moura** quanto ao depoimento especial e à antecipação de provas, reflete a possibilidade de elaborar um manual de boas

práticas, em conjunto, com a finalidade de se estabelecer parâmetros de quais casos devam ser encaminhados para depoimento especial e quais casos devam ser encaminhados para produção antecipada de provas. Na sequência, Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello** assente com a ideia.

Em prosseguimento, Juíza **Gisele Guida de Faria** sustenta que primeiro é necessário definir o que deve ser feito no âmbito do inquérito policial na delegacia e o que deve ser feito no âmbito do processo judicial na VECA. Alega que repetidas vezes o MP faz a denúncia sem o pedido da oitiva das crianças para evitar a retititimizção, porque a vítima já foi ouvida na delegacia; neste contexto, afirma que a prova realizada em sede policial não é válida para fins de instrução criminal, tendo em vista a ausência de contraditório e ampla defesa. Conclui que é necessário o entendimento conjunto para chegar à finalidade processual pretendida, sem prejuízo da independência funcional.

Propõe que, ao menos, as três instituições: Tribunal de Justiça, Ministério Público e Polícia Civil estabeleçam, com consenso de todos, um parâmetro de situações, as quais se devam direcionar o depoimento especial para a via judicial e via extrajudicial.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** considera que, antes da próxima reunião do GT-Criança Vítima, que ocorrerá em 20 de outubro de 2025, cada instituição construa seu fluxo interno, bem como posicionamento mais institucional sobre aqueles pontos, os quais já se vislumbram como críticos.

Assinala que, antes da próxima reunião do GT-Criança Vítima, se reunirá com magistrados, cuja competência possa contribuir com o tema, com a finalidade de elaborar o fluxo interno da Instituição Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Destarte, a CEVIJ delibera no sentido de enviar e-mail aos magistrados Raquel Santos Pereira Chrispino, Gisele Guida de Faria, Raquel Gouveia da Cunha, Sergio Luiz Ribeiro de Souza e Daniel Konder de Almeida, a fim de que designem data de reunião extra da CEVIJ – Criança Vítima, para tratar da estruturação do protocolo/fluxo interno acerca do depoimento especial no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. (Deliberação 01)

Dra. **Isabela Jourdan Da Cruz Moura** sugere que na próxima reunião deste GT, cada instituição leve ideias de parâmetros que entende razoável como orientações para a tomada do depoimento especial ou da antecipação de prova. Desta forma, viabilizará o compilado de ideias, em conjunto, dos entendimentos utilizados por cada instituição. Sem prejuízo da elaboração do protocolo interno por cada instituição.

2) *Informar sobre o Fluxo da Polícia Militar – revelação espontânea.*

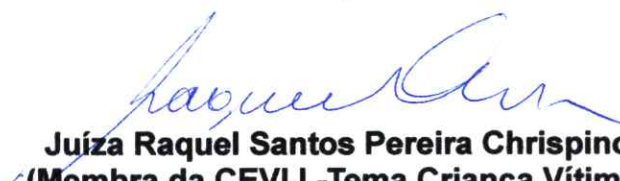
Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, explica que, em regra, encaminha a criança ou o adolescente ao CAAC. Nas localidades que não foram implantados os CAACs, se pertence ao sexo feminino, é encaminhada à DEAM e, se pertence ao sexo masculino, encaminha para a DCAV. Reconhece que o interior do Rio de Janeiro tem se mostrado o maior obstáculo para a construção de um fluxo de revelação espontânea.

3) *Iniciar a elaboração de folder e/ou cartilha (seguem anexas as cartilhas enviadas pela psicóloga Gabriela Frutuoso e Kátia Britto de Athayde), conforme deliberação da última reunião.*

Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA, inicia a apresentação das cartilhas existentes. Aduz que seria necessário definir o público-alvo para elaborar o folder e/ou cartilha.

Em razão de falta de tempo hábil, não foi possível debater o item 3 da pauta.

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 18h41, com designação do próximo encontro para o dia **20.10.2025, às 16h30 (Deliberação 01)**.


Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail aos magistrados Raquel Santos Pereira Chrispino, Gisele Guida de Faria, Raquel Gouveia da Cunha, Sergio Luiz Ribeiro de Souza e Daniel Konder de Almeida, a fim de que designem data de reunião extra da CEVIJ – Criança Vítima, para tratar da estruturação do protocolo/fluxo interno acerca do depoimento especial no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 20.10.2025 às 16h30.	NUCAPI	Após aprovação da ata.